



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.900, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.036.196,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.036.196,00 (UM MILHÃO, TRINTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso da dotação abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2.024:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CICIL

02.04.00	04.122.0044.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	1035	Fonte:	01	1.610,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	----------

CORPO DE BOMBEIRO E DEPENDÊNCIAS

02.08.00	06.182.0010.2.025	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	196	Fonte:	01	3.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	457	Fonte:	02	30.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	460	Fonte:	02	370.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	464	Fonte:	02	200.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	490	Fonte:	02	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	497	Fonte:	02	250.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	523	Fonte:	05	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.451.0015.1.015	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	722	Fonte:	01	12.200,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	743	Fonte:	01	15.106,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	20.608.0022.2.064	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	870	Fonte:	01	1.600,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.16.00	20.608.0022.2.064	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	871	Fonte:	01	2.680,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 86.196,00 (OITENTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CICIL

02.04.00	04.122.0044.2.140	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	1036	Fonte:	01	610,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	--------

02.04.00	04.122.0044.2.140	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	1038	Fonte:	01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	----------





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CORPO DE BOMBEIRO E DEPENDÊNCIAS

02.08.00 06.182.0010.2.026 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 209 Fonte: 01 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 547 Fonte: 05 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 726 Fonte: 01 12.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 745 Fonte: 01 15.106,00

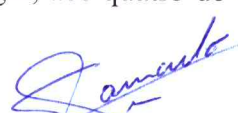
02.13.00 15.452.0017.2.050 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 759 Fonte: 01 4.280,00

II- O valor parcial de R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – C/C 71.260-4 – Conforme Resolução SS nº 215 de 19/11/2025 – Vínculo Detalhado 02.300.0271 - Fonte 963.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

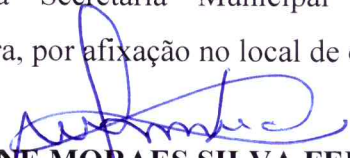
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo